



LEI nº 94, de 18 de junho de 1951

Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir do Sr. José Martins Cardoso, pelo preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), um prédio situado no povoado do Peitudo, neste município, para nele ser instalada a Escola Rural Mista Municipal "Almirante Bueno Brandão".

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de junho de 1951

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal
Ym. Pitaquary
Secretario

Reg. no Livro de Lei, nº 1.
p. 1075. João
27/10/61